

ART de Obra ou Serviço  
Localizador: LC38359100

1. Responsável Técnico

**BIANCA HARUE DOBASHI**

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2617712753**

Registro: **5070292468-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

Endereço: **Praça 10 DE AGOSTO**

Complemento:

Cidade: **São Lourenço da Serra**

Contrato:

Valor: R\$ **100,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **05/05/2025**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada a Art nº:

CPF/CNPJ: **59.058.131/0001-72**

Nº: **305**

CEP: **06890-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada MARIA SOARES PEREIRA**

Complemento:

Cidade: **São Lourenço da Serra**

Data de Início: **05/05/2025**

Previsão de Término: **05/05/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **ITATUBA**

UF: **SP**

Nº:

CEP: **06890-000**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b> 1	Projeto	de edificação	em materiais mistos	856,07000	metro quadrado
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis		856,07000	metro quadrado
	Projeto	de especificações de proteção e equipamentos contra incêndio		856,07000	metro quadrado
	Planejamento	obra/serviço não relacionado da modalidade CIVIL		856,07000	metro quadrado
	Projeto	de alvenaria estrutural		856,07000	metro quadrado
	Planejamento	de edificação	em materiais mistos	856,07000	metro quadrado
<b>Fiscalização</b> 2	Execução de obra	de edificação	em materiais mistos	856,07000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos e planilha orçamentária com levantamento de quantitativos e preços, projetos, sendo estrutural, elétrica (distribuição de pontos e cabeamento para baixa tensão), hidráulica para abastecimento da edificação e águas pluviais, prevenção de combate a incêndio, para edificação para uso de fins escolar. Área total da edificação 856,07m2.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

Nenhuma

Impresso em: 10/07/2025 09:17:14

*Impressão sem validade, apenas para simples conferência*